



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 27 de setembro de 2022 - Edição 66 - ANO 1



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência do Município de Carapebus
CARAPEBUSPREV

PORTARIA N.º 0115/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
IDADE AO SR. SÉRGIO DE OLIVEIRA
MACHADO"

O Diretor Presidente do CARAPEBUSPREV - Instituto de Previdência do Município de Carapebus, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com a garantia no § 7º do Artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103/19, combinado com art. 37 da Lei Municipal n.º 687 de 26 de setembro de 2017, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao Servidor Efetivo SÉRGIO DE OLIVEIRA MACHADO, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0103.066, lotado na Prefeitura de Carapebus, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do CARAPEBUSPREV, n.º 097/2022-Q.

Art. 2º A forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.105,03
COMPLEMENTO SALARIAL ART.201 § 2º DA CF/88	R\$ 106,87
TOTAL	R\$ 1.212,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2022, revogados as disposições em contrário.

Carapebus-RJ, 26 de setembro de 2022

MARCOS A. LAMARCA DE SÁ
CARAPEBUSPREV
Diretor Presidente
Mat.312004



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCADOR: VALDEMIR ALVES MARTINS

Objetivo: Termo Aditivo, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Salim Salem Bichara, s/nº, Bairro: Oscar Brito, Carapebus/RJ, com a finalidade específica de funcionamento da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Data da nova vigência: 27 de setembro de 2022 a 26 de dezembro de 2022.

Valor Global do aditivo: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2022/202 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.001.12.361.0001.2.016 – 3.3.90.36.00 – Ficha Nº. 063.

Carapebus/RJ, 27 de Setembro de 2022.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE.
VEGÊNCIA DO CONVÊNIO: ESTE CONVÊNIO É CELEBRADO POR PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.
SIGITÁRIOS DO CONVÊNIO: ANSELMO VICENTE PRATA E LUÍS CAMPOS PORTO.

Carapebus, 08 de Setembro de 2022.

ANSELMO VICENTE PRATA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: Tânia de Fátima Gomes da Conceição

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A CASA DO ARTESÃO DE UBÁS, pelo período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 1.081,71 (mês)

Fundamento: Art. 24, inc. X da Lei Nº 8.666/93

Carapebus, 27 de Setembro de 2022

Viviane Michely Passos da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Cultura
Mat.30366



**APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR
PARA O QR CODE
E ACOMPANHE
NOSSAS REDES.**



@carapebus.rj





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SEMAD Nº 009 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e considerando os Processos Administrativos nº 610/2022, nº 1982/2022 e o nº 3850/2022 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Sindicância.

CONSIDERANDO, as Portarias SEMAD, nº 004/2022 de 18/01/2022, publicada em 04/07/2022, nº 007/2022 de 28/07/2022, publicada em 28/07/2022 e nº 008/2022 de 02/08/2022, publicada em 02/08/2022, no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo concedido nas Portarias acima pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 27 de Setembro de 2022.

Luiz Geraldo da Silva Barcelos
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.825 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar em favor do
Gabinete do Prefeito, Secretaria
Municipal de Educação e Gerência
Municipal**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar na importância de 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º – Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 27 de setembro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.001.0010412200012.002	33903900	08	004	5.000,00	
02.005.0011236100012.015	31901100	58	101	80.000,00	
02.005.0011236100012.015	31911300	60	101	4.000,00	
02.005.0011236500012.023	31901300	8	101	6.000,00	
02.010.0010412200012.072	33903900	213	004	16.000,00	
02.001.0010412200012.002	33901400	05	004		5.000,00
02.004.0019999999999.014	99999999	57	004		16.000,00
02.005.0011236500012.023	31901100	8	101		400.000,00
02.005.0011236500012.025	31901100	91	101		410.000,00
TOTAL				831.000,00	831.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 4961/2022-P

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/REC. DE DÍVIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: E.L MÍDIA EDITORA LTDA.

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela prestação de Serviços prestados de publicação de Atos Oficiais. VALOR TOTAL: R\$115.649,23 (cento e quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 4961/2022 e Parecer nº 144/2022/CGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.001.001.24.131.0016.2.076 – Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso 004 Ficha nº 224. SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Carapebus/Secretaria Municipal de Comunicação Social, CNPJ Nº 01.609.497/0001-02, por seu representante legal. Empresa E.L MÍDIA EDITORA LTDA, CNPJ nº 09.298.880/0001-07.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2022.

WILLIAN DE JESUS MACHADO
SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.826 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**Abre Crédito Suplementar em favor do
Fundo Municipal de Saúde**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar na importância de 1.181.000,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º – Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 27 de setembro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.702	33903900	11	004	53.000,00	
03.001.0011030103022.707	33903600	31	201	6.000,00	
03.001.0011030103022.707	44905200	33	201	110.000,00	
03.001.0011030203042.720	33903900	51	207	62.000,00	
03.001.0011030203091.733	33903600	57	004	700.000,00	
03.001.0011030203092.734	33903000	58	004	250.000,00	
03.001.0011030103022.707	33903000	29	201		116.000,00
03.001.0011030203032.716	33903000	47	207		62.000,00
03.001.0011030203092.740	33903900	8	004		1.003.000,00
TOTAL				1.181.000,00	1.181.000,00

